



## VÁRZEA PAULISTA

### 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1002525-83.2018.8.26.0655

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Érica Midori Sanada, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MONICA MARIA DA CONCEIÇÃO, Brasileira, CPF 809.535.494-53, mãe Maria do Carmo da Conceição, Nascido/Nascida 28/10/1970, natural de Recife - PE, com endereço à Rua Patricia, 762, casa A, Jardim Barsil V, CEP 53270-120, Olinda - PE, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cosma Maria da Conceição, alegando em síntese: a Autora postula pela Regulamentação de Guarda do menor ALEXANDRE FELIPE DA CONCEIÇÃO. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Varzea Paulista, aos 23 de setembro de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.

PROCESSO Nº 0000068-38.1994.8.26.0655/02

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Érica Midori Sanada, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Érica Midori Sanada, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para que, no PRAZO de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia fixada em sentença, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). ADVERTÊNCIA: Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Varzea Paulista, aos 27 de novembro de 2020.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE **FOURTECH CAD/CAM LTDA**, CNPJ Nº 02.063.115/0002-31, PROCESSO Nº 0002712-89.2010.8.26.0655 E DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Érica Midori Sanada, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por sentença proferida por este Juízo, em 23/08/2016, foi decretada a FALÊNCIA da sociedade empresária FOURTECH CAD/CAM LTDA, CNPJ nº 02.063.115/0002-31, com endereço na Avenida Marginal Direita do Rio Jundiá, nº 5505, Galpão 13, Chácara Santa Marta, CEP 13222-760, Várzea Paulista, não tendo sido apresentada a lista de credores nos termos do artigo 99, III, tendo o edital contendo a informação (ausência de credores) sido disponibilizado no DJE em 14/02/2020. Não foi apresentada qualquer habilitação de crédito ao administrador judicial, razão pela qual a lista do administrador judicial nos termos do artigo 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/05 também é negativa. Ficam os credores, o devedor, os sócios do devedor, o cômite, se houver, e o Ministério Público, advertidos de que terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentar impugnações nos termos do artigo 8º, a contar da primeira publicação desse edital pelo Diário da Justiça Eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que serão processadas na forma dos artigos 13 a 15, todos da Lei 11.101/05, de 09/02/2005, observando-se que o administrador já postulou o encerramento da falência ante a ausência de credores habilitados. Informações poderão ser obtidas com o administrador judicial através do e-mail milani@rmilani.com.br (endereço eletrônico do administrador judicial, Dr. Rolf Milani de Carvalho, OAB 84.441) ou ainda, diretamente em seu escritório situado na Rua Mário Borin, nº 165, Chácara Urbana, Jundiá/SP, fone: (11) 3964-6460, 3964-6461, 3964-6462, 3964-6463. Observação: Repita-se, em razão da ausência de credores, o administrador judicial requereu o encerramento sumário da falência, estando no aguardo de decisão judicial. E, do que para constar e para que, futuramente, ninguém alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado por duas vezes e afixado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Varzea Paulista, aos 27 de novembro de 2020.